



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-27	2
SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-39	3
SEMED - Secretaria de Educação	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-28	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-29	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-32	5
SMAS - Secretaria de Assistência Social	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-36	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-38	6
SEMUS - Secretaria de Saúde	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-33	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-34	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3	8

SEMAD - Secretaria de Administração

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

TERMO ADITIVO

RESENHA DO PEIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-27

RESENHA DO PEIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-27 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RMMACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Água Branca -MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

CPL
Código identificador: gwza2uwfyz20260327100318

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,
Transportes E Serviços Urbanos**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-39

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-39 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca -MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Obras,**

Transportes e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: yltaq8kohac20260327100345

SEMED - Secretaria de Educação

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-28

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-28 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/**

Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos –
Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada:
Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: cedpdowe9is20260327100357

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-29
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-29 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 068/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O
presente Termo de Aditivo tem por objeto a
alteração do prazo de vigência do contrato
original, celebrado em 25 de março de 2025,
relativo à Contratação de empresa especializada
para aquisição de material de construção, visando
atender as necessidades da secretaria municipal
de Educação de São Pedro da Água
Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº
14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo
prorroga a vigência do contrato por mais **12
(doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de
março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março
de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente,
respeitada a vigência máxima decenal, na forma
do artigo 107 da Lei nº 14.133, de
2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As
despesas decorrentes do presente Aditivo
ocorrerão por conta das seguintes dotações
orçamentárias: **0204 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação
Orçamentária: 12.361.0403.2078 –**

**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material
de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as
demais cláusulas e condições do contrato
originário, naquilo que não contrariem o presente
termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO
ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/
Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos –
Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada:
Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL
Código identificador: x83xa6sbrqs20260327100340

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-30 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O
presente Termo de Aditivo tem por objeto a
alteração do prazo de vigência do contrato
original, celebrado em 25 de março de 2025,
relativo à Contratação de empresa especializada
para aquisição de material de construção, visando
atender as necessidades da secretaria municipal
de Educação de São Pedro da Água
Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº
14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo
prorroga a vigência do contrato por mais **12
(doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de
março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março
de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente,
respeitada a vigência máxima decenal, na forma
do artigo 107 da Lei nº 14.133, de
2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As
despesas decorrentes do presente Aditivo
ocorrerão por conta das seguintes dotações
orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 –**

**MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as
demais cláusulas e condições do contrato
originário, naquilo que não contrariem o presente
termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO
ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/
Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos –
Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada:
Sr. Renato Mesquita Macario.

**MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as
demais cláusulas e condições do contrato
originário, naquilo que não contrariem o presente
termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO
ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/
Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos –
Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada:
Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: wkljwoostee20260327100318

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-31 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPALDE EDUCAÇÃO/FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 070/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: zrdklzau8xx20260327100356

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-32
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-32 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPALDE EDUCAÇÃO/FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.1321.1054 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: yzquw5bnhny20260327100335

SMAS - Secretaria de Assistência Social

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-36
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-36 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R M
MACÁRIO ME, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: 6rjjefrsm20260327100302

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-37 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R M
MACÁRIO ME, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: gpfjfbqqqs20260327100339

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-38
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-38 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: gs20b7zody20260327100312

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-33
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-33 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: ckdeuuyibj320260327100311

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-34
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-34 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: ibya0hof5wt20260327100349

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-35 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPALDE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R M MACÁRIO ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: mmcoazfbjxa20260327100325



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

